



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 603/2.019 - AESJ 08 DE MAIO DE 2019

CRIA AS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE GOLFE PELOS ASSOCIADOS, DEFINE O CONSELHO DO GOLFE BEM COMO AS MEDIDAS DISCIPLINARES A SEREM APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS MESMAS

SEBASTIÃO CLÁUDIO BLANCH,
Presidente da Diretoria Executiva da
Associação Esportiva São José, no uso de
sua competência estatutária

RESOLVE:

- 1- Criar as regras para utilização do campo de golfe da AESJ pelos associados, conforme abaixo descritas:
 - 1.1- Por questões de segurança, em dias de jogo, nenhum **associado ou visitante não golfista** poderá acessar o campo de golfe sem estar acompanhado de um sócio golfista e sem assinar o termo de responsabilidade.
 - 1.2- Por questão de segurança, **menor de idade não golfista**, poderá acessar o campo somente acompanhado do seu responsável legal, que deverá assinar o termo de responsabilidade, onde se comprometerá pela segurança do menor.
 - 1.3- O associado somente poderá acessar o campo de golfe **para jogar** se for golfista, **estiver categorizado como tal no Clube**, e estiver em dia com sua mensalidade social e taxa extra de sócio golfista. Associado golfista sem handicap somente poderá acessar o campo para jogar após passar por avaliação e receber autorização do Capitão, de um dos Profissionais, de um dos Conselheiros do Golfe ou de um dos Starters. Todos os golfistas devem assinar o termo de responsabilidade para acesso ao campo de golfe.
 - 1.4- Nos finais de semana, feriados e **dias de grande concentração de jogadores**, os golfistas deverão **sair em grupos de quatro**. Para sair em grupo com menos de quatro golfistas, somente com autorização do Starter. É expressamente proibido sair em grupo de mais de quatro jogadores nestes dias.
 - 1.5- Todos os golfistas devem vestir trajes adequados para a prática do golfe. É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** jogar sem camisa, vestindo camisetas regata,

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/n - Serimbura
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3949.9494
Email: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, nº 20 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3921.8669
Email: ginasio@aesj.com.br



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

sem colarinho, de alça ou top, shorts, calças jeans, qualquer tipo de roupas de ginástica, calças justas ou fusô/colantes (feminino).

1.6- Quando estiver jogando, é **OBRIGATÓRIO** que o associado golfista cumpra as seguintes normas:

- **Reparar os divots** efetuados no campo por suas tacadas, colocando a areia apropriada nos mesmos.
- **Rastelar as bancas** em todas as irregularidades causadas por seus pés e tacos, utilizando os rastelos disponibilizados para tal.
- **Recolocar o rastelo no local apropriado**, de maneira que não atrapalhe o tiro do próximo jogador.
- **Reparar os piques provocados nos Greens por suas bolas.**

Notas:

1) Mesmo utilizando o Caddie, a responsabilidade de cumprimento destas obrigações continua sendo do jogador, que deve orientar o seu Caddie para execução destas tarefas.

2) Caso o Caddie não cumpra adequadamente com a execução destas tarefas, o golfista deverá dispensá-lo e avisar imediatamente ao Starter ou a Secretaria do Clube (12- 3949 9494).

1.7- É **OBRIGATÓRIO** que o associado golfista, quando estiver jogando sem Caddie, **leve o recipiente apropriado (saco para areia)** para transportar areia de reparo de divots.

Não será permitido o acesso ao campo de golfe do associado golfista, sem Caddie, que esteja sem recipiente apropriado (saco de areia devidamente cheio de areia)

1.8- É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** jogar qualquer tipo de lixo no campo. Principalmente os de material não degradável (plástico, vidro, ponta de cigarro, papel de bala, etc).

1.9- É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** colocar a taqueira de golfe ou passar com o carrinho de golfe sobre Os Greens ou bancas de areia.

1.10- É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** o uso de calçados com travas de metal.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/n - Serimbura
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3949.9494
Email: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, nº 20 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3921.8669
Email: ginasio@aesj.com.br



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- 1.11- É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** utilizar o mesmo equipamento de golfe para dois ou mais jogadores. Cada golfista deverá possuir o seu próprio equipamento de golfe.
- 1.12- É **EXPRESSAMENTE PROIBIDA** a prática de treino nos Tee Shots, bancas de areia e Greens.
- 1.13- Nenhum jogador deverá jogar enquanto os jogadores à sua frente estiverem ao alcance da sua tacada. Ocorrendo o desvio de tiro com risco de atingir alguém, o jogador deverá gritar **"BOLA"** para alertar as pessoas com risco de serem atingidas.
- 1.14- O golfista é responsável pela sua própria segurança e pela segurança dos demais, devendo manter-se alerta quanto à segurança dos jogadores e funcionários em campo.
- 1.15- Nenhum jogador deverá mover-se, falar, ficar perto ou na linha da tacada (à frente ou atrás), quando um jogador estiver se preparando ou efetuando sua tacada. Deverá ser evitado também barulho ou conversa no campo, que possa perturbar jogadores de outras raias.
- 1.16- Jogadores juvenis, se ainda não estiverem oficialmente habilitados (ou seja, possuir cartão oficial de handicap), somente poderão acessar o campo de golfe se acompanhados de um responsável que deverá assinar o termo de responsabilidade pelo menor. Jogadores juvenis oficialmente habilitados pela FPG podem jogar sozinhos, desde que autorizados pelo responsável.
- 1.17- Os jogadores devem evitar o jogo lento. Quando aplicável deverá ser cedido o direito de passagem ao grupo de trás.
- 1.18- No tee da raia 01/10, os jogadores que estiverem completando a 1ª volta têm preferência na saída (raia 10) em relação aos que iniciam o jogo (raia 01). Em caso de grande demanda o Starter controlará a alternância das saídas entre raia 01 e raia 10.

Notas:

- 1) Para garantir sua posição no tee shot de saída, é necessário que o jogador pessoalmente dê o seu nome ao starter.
- 2) Grupos que eventualmente iniciem o jogo por outra raia ao chegarem à raia 01/10 somente poderão ingressar obedecendo às determinações estabelecidas pelo Starter.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/n - Serimbura
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3949.9494
Email: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, nº 20 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3921.8669
Email: ginasio@aesj.com.br



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- 1.19- Ao final da volta de 9 ou 18 buracos, todos os golfistas devem entregar o Scorecard – cartão de resultados, devidamente preenchidos e assinados ao Starter.
- 1.20- Quando no campo de golfe, todos os jogadores deverão acatar e obedecer às determinações emanadas pelos responsáveis pelo campo de golfe, a saber:
- Capitão do Golfe
 - Conselheiros do Golfe
 - Profissionais do Golfe
 - Starters
- 1.21- O Quarto de Tacos é de uso exclusivo do golfista sócio da AESJ em dia com sua mensalidade social e taxa extra de sócio golfista, sendo que cada sócio terá direito a guardar um conjunto de carrinho com a respectiva taqueira. Não serão guardadas as taqueiras dos golfistas convidados, exceto em torneios oficiais. É expressamente proibida a entrada de golfistas na área. Somente os Starters e Profissionais terão acesso autorizado ao Quarto de Tacos.
- 1.22- A prática de treino somente é permitida nos locais apropriados: putting green, approaching green e área de treino - gaiola. Durante a semana, com baixo movimento, somente poderá ser permitido usar a raia 1 como driving range utilizando um Caddie para coletar as bolas imediatamente após as batidas.
- 2- **Definir o Conselho do Golfe e suas atribuições, conforme abaixo descritas:**
- 2.1- O Conselho do Golfe é constituído basicamente pelos membros da capitania vigente, e voluntariamente, por todos os ex-capitães ativos como golfistas na AESJ. Um conselheiro poderá ser incluso através de uma petição de 10% dos golfistas não integrantes do Conselho do Golfe.
- 2.2 O Capitão do Golfe deve atualizar e divulgar a nomeação dos conselheiros anualmente.
- 2.3- O Capitão do Golfe da AESJ deve convocar os conselheiros para reuniões trimestrais, ou extraordinariamente quando por solicitação de qualquer golfista houver assuntos em que pelo menos 50% dos conselheiros do golfe julguem necessária tal convocação. Estas convocações serão feitas através de e-mail ou aplicativos de mensagens.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/n - Serimbura
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3949.9494
Email: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, nº 20 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3921.8669
Email: ginasio@aesj.com.br



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

2.4- Atribuições dos Conselheiros do Golfe:

- Votar na eleição do futuro Capitão do Golfe e por intermédio Capitão do Golfe em função, submeter o nome eleito para a sanção do presidente da AESJ.
- Participar nas reuniões convocadas pelo Capitão do Golfe ou justificar sua ausência.
- Contribuir com sua experiência prévia na discussão dos temas em pauta na reunião, com o intuito de orientar as decisões do Capitão do Golfe.
- No campo de golfe, os Conselheiros, na ausência de membros da capitania ou do profissional do campo, devem orientar os Starter sobre a liberação de golfistas visitantes juvenis ou sem handicap oficial.

3- Determinar as medidas disciplinares a serem aplicadas:

- 3.1- Os golfistas sócios que infringirem as disposições desta Portaria, receberão uma advertência verbal do Capitão do Golfe, Conselheiro do Golfe ou Starter. Por orientação do Capitão do Golfe ou Conselheiro do Golfe, o Starter deve registrar a infração à esta portaria no Livro de Ocorrências.

Nota: O Conselho do Golfe deverá revisar o livro de ocorrências periodicamente.

- 3.2- Posteriormente, a Capitania do Golfe abrirá um processo disciplinar e encaminhará a Diretoria Executiva, que farão a análise da medida disciplinar cabível. De acordo com o ARTIGO 40 do nosso Estatuto Social, os golfistas infratores são passíveis das seguintes penalidades, graduadas de conformidade com a gravidade da infração e dos antecedentes do infrator:

- a. **Advertência;**
- b. **Suspensão de no mínimo 15 (quinze) e no máximo de 90 (noventa) dias; e**
- c. **Eliminação.**



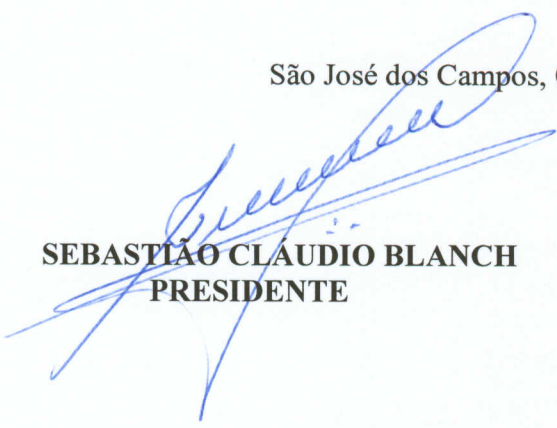
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- 3.3- A penalidade aplicada, será comunicada ao punido, por carta contra pedido, ou na impossibilidade desse meio, por notificação judicial.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 08 de maio de 2019.


SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH
PRESIDENTE

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/n - Serimbura
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3949.9494
Email: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, nº 20 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: +55 12 3921.8669
Email: ginasio@aesj.com.br